

LEI MUNICIPAL Nº 1332/2025

De 14 de março de 2025

CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ LUÍS SILVA RAMOS (EEFTI José Luís Silva Ramos, localizada à Rua Maria Odízia da Conceição s/n, no bairro Morro Dourado, Brejo Santo-Ceará) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do EXECUTIVO municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral **JOSÉ LUÍS SILVA RAMOS** (EEFTI José Luís Silva Ramos), localizada à Rua Maria Odízia da Conceição s/n, no bairro Morro Dourado, Brejo Santo, Ceará, vinculada à Secretaria de Educação Básica, do município de Brejo Santo-Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta LEI, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 14 de março de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO

Em 17/03/2025

As 08:59 hs


Servidor